



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

Divino - MG

Requerimento nº 021/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de junho de 2024.

Exmo. Sr.  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
DIVINO - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 021/2024.

O Vereador com assento a esta Casa de Leis, requer seja encaminhado ao Prefeito Municipal, Sr. Mauri Ventura do Carmo o seguinte Requerimento:

Requer seja informado a esta Casa de Leis acerca da função do cargo de Técnico de Serviços Escolares, valor salarial, plano de carreira e afins.

### JUSTIFICATIVA:

O Requerimento tem como finalidade munir o Vereadora de informações detalhadas, pertinentes ao cargo citado acima, conforme o teor de sua proposição, a fim de que estar dando esclarecimento aos munícipes.

Por essa razão, o autor espera contar com o apoio dos demais Pares para aprovação deste Requerimento e do atendimento do Prefeito Municipal.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 17 de junho de 2024.

*Abelardo Gonçalves Leal Filho*  
Vereador

Nº PROTOLO: <i>137/2024</i>	
SEC. EXECUTIVA: <i>M. Brangile</i>	DATA: <i>17/06/2024</i>
ORGÃO/ENTIDADE: <b>SECRETARIA / PROTOCOLO</b>	

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

Sim  Não  Nulo  Branco  Abstenção

Aprovado por: Unanimidade

Rejeitado por: \_\_\_\_\_

Processo nº 137

Em 17 / 06 / 2024

*M. Brangile*  
Assinatura do Servidor Responsável

Em 17 / 06 / 2024

*Abelardo Gonçalves Leal Filho*  
PRESIDENTE  
Vereador - Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Ofício n. 093/2024/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de junho de 2024.

Exmo. Sr.  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
DIVINO - MG

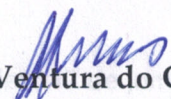
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 021/2024.**

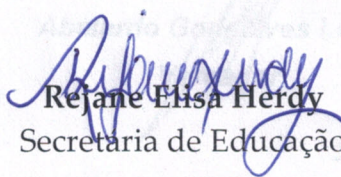
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Requerimento nº 021/2024, requerendo informações sobre a função do cargo de Técnico de Serviços Escolares, valor salarial e Plano de Carreira, informamos que o referido cargo foi criado pela Lei Complementar nº 30/2014, no Quadro Setorial da Educação, 08 vagas criadas, iniciando no Nível II-E, cuja função é Executar atividades de nível técnico junto às unidades da Secretaria Municipal de Educação. Salário inicial de R\$ 1733,33 (mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

  
**Rejane Elisa Herdy**  
Secretaria de Educação